



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.213/2019

**CONCEDE RETORNO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 005509/2019, em 13 de junho de 2019;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno de licença sem vencimentos a servidora Sr^a **ROGERIA ANTONIO ZEFERINO**, auxiliar de tesouraria, matrícula 001344, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.144/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal